



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

6830

Presidente da Mesa Diretora: Sebastião Ildeu Maia

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Utilidade Pública

Autoria: Sebastião Ildeu Maia

Data: 04/04/2006

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 47/2006. Concede o título declaratório de utilidade pública à “Associação de Pequenos Produtores Rurais de Olhos D’água”, localizada no distrito de Santa Rosa de Lima.

Controle Interno – Caixa: 25.6 **Posição:** 21 **Número de folhas:** 05

Espece: P.
Categoria: Utilidade pública
ex. 25.6
Edem: 21
nº fol. 35

47/2006



18.04.2006

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° ____ /2006

AUTOR:

Ver. Sebastião Ildeu Maia

ASSUNTO:

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à
Associação de Pequenos Produtores Rurais de Olhos D'água.

MOVIMENTO

Entrada em - 04/04/2006

1 - Comissão Legislação e Justiça

- 2 - APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO em 18/04/2006
3 - APROVADO EM REGIME DE URGENCIA
4 - Em: 18.04.2006

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI N° _____ /2006

*RCosmopolitan
04/01/06*

Concede título de declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Muinicipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de “ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE OLHOS D’ÁGUA”, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.645/0001-64, com sede na Comunidade de Fazenda Olhos D’Água, Distrito de Santa Rosa de Lima, neste Município de Montes Claros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em cartório.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 29 de março de 2006.

Vereador Sebastião Ideu Maia

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
ELEGISTAG
EM 04 DE ABRIL DE 2006
PRESIDENTE

É legal e constitucional.
Elevado - 05.04.06.

A. Pedro
Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM / DISCUSSÃO POR
EM 11 DE ABRIL DE 2006
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM / DISCUSSÃO POR
REGIME DE URGENCIA
EM 18 DE ABRIL DE 2006
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° _____/2006 QUE “Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à Associação de Pequenos Produtores Rurais de Olhos D`água”, de autoria do Vereador Sebastião Ildeu Maia.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto ou mesmo em seu objetivo, até porque tanto a Constituição Federal quanto a Lei Orgânica Municipal permitem que o Município legisle sobre assunto de seu interesse, como no presente caso.

O projeto em questão, bem como a entidade mencionada, conforme documentação juntada, preenchem os requisitos legais exigidos.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional e legal e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 05 de abril de 2006.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Montes Claros, 19 de abril de 2.006.

Ofício : ATL N° 119/2006

Assunto: Encaminha Projetos para Sanção

Serviço : Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Com os nossos cordiais cumprimentos, e de conformidade com o que preceitua o inciso X Art.37 da Constituição Federal e o Art. 54, da Lei Orgânica do Município de Montes Claros, estamos encaminhando à V.Ex^a. para sanção e publicação, os Projetos de Leis aprovados por esta Casa Legislativa, “ que Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pequenos Produtores Rurais de Olhos D’água, Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Convênio com a Associação Mantenedora da Guarda Mirim de Montes Claros, Autoriza o Poder Executivo a Firmar Convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, Através da Polícia Civil e dá Outras Providências, Autoriza o Poder Executivo a Repassar Recursos Financeiros e Firmar Convênio com a Irmandade Nossa Senhora das Mercês de Montes Claros/Santa Casa, Autoriza o Poder Executivo a Repassar Recursos Financeiros e Firmar Convênio com o Montes Claros Tênis Clube – MCTC, e dá Outras Providências, Altera Dispositivos da Lei Municipal nº 3.175, de 23 de dezembro de 2003, que Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Montes Claros”.

Valho-me da oportunidade para renovar a V.Ex^a. votos de estima e elevado apreço.


Vereador Sebastião Ildeu Maia
Presidente da Câmara

**Excelentíssimo Senhor
Dr. Athos Avelino Pereira
DD. Prefeito Municipal
MONTES CLAROS - MG**